



Ministério da Educação - MEC
 Universidade Federal do Ceará - UFC
 Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

COORDENADORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR - COPAC

OBSERVAÇÕES:

1. Este **formulário** poderá compor os seguintes **tipos de processos do SEI**, no que couber:
 - *Graduação: Ajuste de Projeto Pedagógico de Curso;*
 - *Graduação: Reformulação de Projeto Pedagógico;*
 - *Graduação: Criação, Alteração ou Regulamentação de Disciplinas.*
2. O formulário deverá ser emitido, inclusive, em versão atualizada, a cada **alteração** na **regulamentação de disciplina**, por exemplo, por retirada de pré-requisito(s) e/ou inclusão de equivalência(s), dentre outras.
3. Após finalizada a emissão do formulário, o mesmo deverá ser **assinado por TODAS as instâncias** envolvidas, a saber: *Colegiado do Curso, Colegiado do Departamento (se for o caso) e Conselho da Unidade Acadêmica;*
4. No processo, além do **formulário preenchido e assinado**, devidamente, deve-se incluir: memorando **ou** ata assinada de reunião, informando as **datas de aprovação** da criação e/ou regulamentação da disciplina pelas instâncias envolvidas;
5. Caso se decida pela emissão de **memorando** (*ver ponto anterior*), sugere-se adotar o respectivo modelo de documento disponível na página virtual da PROGRAD/COPAC;
6. Para maiores esclarecimentos sobre **funcionalidades e usos do SEI**, contatar a *Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / UFC.*

FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO E/OU REGULAMENTAÇÃO DE DISCIPLINA

Regulamentação (se a disciplina **já** estiver prevista no *Projeto Pedagógico do Curso - PPC* em propositura ou vigente)

Criação/Regulamentação (se a disciplina **não** estiver prevista no *Projeto Pedagógico do Curso - PPC* em propositura ou vigente)

1. Unidade Acadêmica que oferta a Disciplina (Faculdade, Centro, Instituto, *Campus*):

Centro de Humanidades

2. Departamento que oferta a Disciplina (quando for o caso):

Departamento de Letras Estrangeiras

3. Curso

Código do Curso	Nome do Curso	Grau do Curso	Currículo (Ano / Semestre)	Caráter da Disciplina	Semestre (se obrigatória)	Habilitação (se houver)
76	Letras - Língua Espanhola e suas Literaturas	() Bacharelado (X) Licenciatura () Tecnólogo	2019.2	() Obrigatório (X) Optativo		

4. Nome da Disciplina:

O CONTO HISPANO-AMERICANO

5. Código de Cadastro no SIGAA (preencher com o código existente, se houver):

HC0867

6. Pré-Requisitos (atentar para o correto uso do operador lógico "E" ou "OU")	Sim ()	Código	Nome da Disciplina/Atividade
Não (X)			

7. Correquisitos	Sim ()	Código	Nome da Disciplina/Atividade
Não ()			

8. Equivalências (atentar para o correto uso do operador lógico "E" ou "OU")	Sim ()	Código	Nome da Disciplina/Atividade
Não ()			

9. Turno (é possível marcar mais de um item):

() Matutino () Vespertino (X) Noturno

10. Regime:

Semestral Anual Modular

11. Justificativa para a criação/regulamentação desta disciplina – Máximo de 500 caracteres

(mostrar a importância da área / do conteúdo para a formação do aluno, a pertinência da disciplina na integralização curricular e outros aspectos):

Esta disciplina justifica-se pela necessidade de um maior contato dos estudantes do curso de Letras-espanhol e futuros professores de língua espanhola com a literatura e cultura dos países de língua espanhola. Desta maneira, o estudo de temas de cunho histórico, social, político e cultural por meio de contos, no âmbito dos países da América Hispânica, enfocados nessa disciplina visa a colaborar com esse intuito.

12. Objetivo(s) da Disciplina:

Propiciar aos estudantes conhecimento da forma literária conto e suas principais características por meio dos nomes e obras mais reconhecidos dessa produção.

13. Ementa (conforme “Programa de Disciplina” aprovado e arquivado pela Unidade Responsável por oferta):

Panorama da literatura hispano-americana e das questões centrais das tendências narrativas e críticas do século XX, através da leitura e análise crítica de sua contística.

14. Descrição da Carga Horária (C.H.)

C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. EaD	C.H. Extensão	C.H. TOTAL
16	16	--	--	32
Número de Semanas:				16
(preencher com “16”, caso seja disciplina de regime <u>semestral</u> ; “32”, caso seja <u>anual</u> ; ou com definição livre de número de semanas, caso seja <u>modular</u>)				

Representa Prática Como Componente Curricular (PCC)? (Para cursos de Licenciatura)

Não.

Sim. Quantidade de horas: _____

15. Bibliografia Básica (sugere-se a inclusão de, pelo menos, 03 títulos):

ALVAR, Manuel; ÍÑIGO MADRIGAL, Luis. **Historia de la literatura hispanoamericana**. Madrid: Cátedra, 2008.

ANDERSON IMBERT, Enrique. **Historia de la literatura hispanoamericana**. México: Fondo de Cultura Económica, 1985. v. 1

PIZARRO, Ana (Org.). **América Latina: palavra, literatura e cultura**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1995, vol. 3.

VABUENA PRAT, Ángel; SAZ SÁNCHEZ, Agustín de. **Historia de la literatura española e hispanoamericana**. Barcelona: Editorial Juventud, 1986.

16. Bibliografia Complementar (sugere-se a inclusão de, pelo menos, 05 títulos – de acordo com instrumento de avaliação de Curso de Graduação, INEP/2015 ou legislação posterior):

DARÍO, Rubén. **Cuentos Completos**. México: Fondo de Cultura Económico, 2002.

GUERRA. Francisco Emilio de la. **Julio Cortázar y revolución en América Latina**. México: UUAL, 2000.

JOZEF, Bella. **História da literatura hispano-americana**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1989.

JOSET, Jacques. **A literatura hispano-americana**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

VALBUENA BRIONES, Ángel. **Historia de la literatura hispano-americana**. Barcelona: Gustavo Gilli, 1962.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO ANASTACIO ARAUJO DE MIRANDA, Coordenador de Curso**, em 11/03/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara de Paula Lima, Chefe de Departamento**, em 15/03/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE NILIN GONCALVES, Vice Diretor**, em 29/03/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0664143** e o código CRC **E82441D2**.